

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO (CTL) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024

Data: 04/04/2024

Horário: 14h00min às 17h00min

Local: Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Camboriú (SEMAM)

1	<u>I - PARTICIPANTES:</u>
2	
3	ANAMMA – Mayara Pereira Silva (Secretária), Janaína Mendes
4	ABES – Patrice Juliana Barzan
5	CASAN – Priscila Batista Campos
6	CIMVI – Sandra Regina Batista, Rafael Paludo
7	CREA/SC – Fernanda Maria F. Vanhoni
8	CRQ-XIII – Jonas Nunes Comin, Odilon G. Amado Júnior
9	EPAGRI – Guilherme X. Miranda
10	FACISC – Letícia P. Lunardi (Secretária relatora)
11	FECAM – Schirlene Chegatti (Presidente),
12	FIESC – Luís Henrique C. da Silva
13	FLORAM – Ausente
14	IMA – Ausente
15	OAB – Ausente
16	SDE – Bruno Henrique Beilfuss
17	
18	Convidados - Maicon Soares (FAESC), Fernanda Cruz (Fundema Araquari), Luana Camargo (SEMAM BC), Rodrigo Passos (SEMAM BC).
19	
20	
21	<u>II – ABERTURA E PAUTA DE REUNIÃO:</u>
22	
23	Às 14h00min do dia 04 de abril de 2024, presencialmente e conforme local acima indicado na convocação, reuniu-se a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL), do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil supracitados. Instalados os trabalhos, iniciou-se a reunião pelo Item 1.
24	
25	
26	
27	
28	Link dos arquivos:
29	https://drive.google.com/drive/folders/1QXsoUz7wvYBeVQyxEdXF3NBEuNXgAP3K?usp=drive_link
30	
31	1. Leitura e aprovação da ata anterior:
32	
33	Encaminhamento: Aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 29/02/2024.
34	
35	2. Continuação da discussão das atividades do Grupo de Trabalho (GT) do Código Estadual de Meio Ambiente, a fim de propor as alterações necessárias nas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e nº 99/2017, em função da publicação da Lei Estadual nº 18.350/2022, que "altera a Lei nº 14.675, de 2009, que 'Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências', e adota outras providências":
36	
37	
38	
39	
40	
41	2.1. Discussão acerca dos códigos 01.70.00 e 01.70.02.
42	
43	Após informado pelo membro da EPAGRI, a revisão do código 01.70.00 será realizada em uma outra oportunidade, pois depende de análise em conjunto com a FAESC e outros órgãos.
44	

45	Houve uma consulta informal junto a FETAESC ref. ao código 01.70.02, onde sugerem que seja mantido o
46	código como encontra-se atualmente.
47	
48	Encaminhamento: Permanecem os códigos conforme estão definidos atualmente na Resolução CONSEMA
49	nº 98/2017.
50	
51	2.2. Discussão acerca do código 33.13.05 a pedido da FAESC para exclusão do código.
52	
53	Encaminhamento: A FAESC encaminhará a justificativa para a exclusão do código via e-mail do CONSEMA e
54	CTL.
55	
56	2.3. Discussão acerca dos códigos 34.41.09, 34.41.10, 34.41.15, 34.41.17
57	
58	Discussão: ajuste das unidades e valores dos códigos de tonelada/dia para QMR = quantidade média
59	mensal de resíduos (t/mês)
60	
61	34.41.09 - Tratamento de resíduos sólidos urbanos e seus derivados, por processos térmicos, com ou sem
62	aproveitamento energético - Reunião 27/02/2023.
63	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
64	Porte Pequeno: QMR ≤ 1500 (EAS)
65	Porte Médio: 1500 < QMR < 3000 (EAS)
66	Porte Grande: QMR ≥ 3000 (EAS)
67	
68	34.41.10 - Disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários.
69	Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
70	Porte Pequeno: QMR ≤ 900 (EAS)
71	Porte Médio: 900 < QMR < 1500 (EAS)
72	Porte Grande: QMR ≥ 1500 (EIA)
73	
74	34.41.15 - Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, segregados na fonte.
75	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
76	Porte Pequeno: 150 ≤ QMR ≤ 900 (RAP)
77	Porte Médio: 900 < QMR < 1500 (RAP)
78	Porte Grande: QMR ≥ 1500 (EAS)
79	
80	34.41.17 - Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos.
81	Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
82	Porte Pequeno: 150 < QMR ≤ 900 (RAP)
83	Porte Médio: 900 < QMR < 1500 (RAP)
84	Porte Grande: QMR ≥ 1500 (EAS)
85	
86	Encaminhamento: Realizada a revisão até o grupo 42.
87	
88	3. Assuntos Gerais:
89	
90	3.1. Ficou definido pelos membros que será realizada uma Reunião Extraordinária no dia 15/04/2024.
91	3.2. A próxima reunião da CTL Ordinária será realizada no dia 02/05/2024.
92	
93	III - ENCERRAMENTO:
94	

97	Após leitura e aprovação desta ata, esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente Schirlene
98	Chegatti agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a reunião. A correspondente ata foi
99	relatada por Mayara Pereira Silva e Letícia Lunardi.

Schirlene Chegatti

Presidente da CTL

04 de abril de 2024



Código para verificação: **UH6HY405**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SCHIRLENE CHEGATTI** (CPF: 020.XXX.379-XX) em 04/09/2024 às 14:56:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:56:24 e válido até 08/05/2124 - 18:56:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE0NjZfMTQ2Ni8yMDI0X1VINkhZNDA1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001466/2024** e o código **UH6HY405** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.